Concede gratificação por servi cos extraordinários prestados. A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA decreta a seguinte resolução: Fica o Presidente da Camara Municipal de Guarating gueta autorizado a conceder uma gratificação mensal, por serviços extraordinários prestados durante os meses de junho a dezembro de 1957 e mais o mes de fevereiro de 1958, ao Professor Roberto Oli veira Santos, Chefe do Expediente da Secretaria da Camara. Conferir-se-a, ainda, ao Senhor Chefe do Expediente, o montante dos vencimentos do Escriturário, padrão "F", referentes aos meses de março e abril de 1958, devidos pelo acumulo de funções a que foi obrigado o primeir o naquele interregno. A gratificação de que trata o artigo 1º não poderá ser superior a um terço da importancia correspon-dente aos vencimentos do cargo supra referido, cor rendo por conta da dotação 0 0 6 5 - Despesas Di-versas do Orçamento vigente. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Arjes Pen de Tousees